



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.845 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de CR\$ 5.230.000,00 (cinco milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros reais) para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:


03.02.16.91.573.2-006.3132 - Material de Consumo .....	CR\$ 150.000,00
03.02.16.91.573.2-006.3132 - Outros Serv. e Encargos .....	CR\$ 80.000,00
09.02.08.42.188.1-008.4110 - Obras e Instalações .....	<u>CR\$ 5.000.000,00</u>
TOTAL .....	<u>CR\$ 5.230.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da aplicação de parte do "Excesso de Arrecadação", apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do parágrafo 3º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 ..... CR\$ 5.230.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE AGOSTO DE 1993.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
VICENTE ROBERTO MARTINS  
Secret. Munic. da Fazenda